# Ministério das Comunicações

Portaria nº 126 de 12 de março de 2014 - DOU 13.03.14







# Sistema Eletrônico de Informações – SEI

#### O que é o SEI?

SEI — Sistema Eletrônico de Informações é a plataforma adotada pelo Ministério das Comunicações para gerenciar eletronicamente seus documentos e processos. Desenvolvido em software 100% livre, pelo Tribunal Regional Federal — TRF da 4ª região (RS/SC/PR), ele foi adotado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão como sistema padrão do Processo Eletrônico Nacional, que vai permitir a interligação e tramitação eletrônica de documentos e processos entre os órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

O Ministério das Comunicações é o primeiro órgão da administração direta a adotar integralmente o SEI em todos seus processos, e o primeiro a permitir o peticionamento eletrônico por cidadão e empresas.





# O QUE VAMOS TRATAR?

- CADSEI
- CADASTRAMENTO DA PESSOA FÍSICA
- CADASTRAMENTO DA PESSOA JURÍDICA







## **CADSEI**

CADSEI é o "Cadastro do SEI". Esse cadastro consistirá na base de dados que conterá todas as informações essenciais para o relacionamento eletrônico, eficiente e ágil, entre as Empresas de Radiodifusão e o Ministério das Comunicações.

Para o sucesso do SEI é primordial que este Cadastro esteja sempre atualizado.

Somente os usuários cadastrados e credenciados, via fornecimento de login e senha, terão acesso ao CADSEI.







#### **CADSEI - QUEM DEVE SE CADASTRAR ?**

Todos que se relacionam com o Ministério das Comunicações deverão se cadastrar até **31/12/2014**, pois a partir de 1º de janeiro de 2015 todas as comunicações de atos processuais nos procedimentos em trâmite serão efetuadas por meio eletrônico.

Após essa data, os usuários ainda não cadastrados no SEI-MC serão oficiados pela unidade administrativa competente para efetuar o credenciamento de acesso no prazo de até trinta dias, sob pena de arquivamento do respectivo processo administrativo.





#### **CADSEI**



**Usuário externo/cadastrado**: qualquer pessoa poderá consultar o CADSEI. Após a aprovação do cadastro receberá *login* e *senha* para acesso (art.3º, letra b – Port.126).



**Advogado**: se o usuário externo for Advogado, após a aprovação do cadastro, poderá utilizar a opção "Peticionamento Eletrônico". Por exemplo: poderá pedir vista de processos, realizar petições e encaminhar documentos. <u>Somente na concessão de vistas é que será enviado ao usuário cadastrado um **link temporário** de acesso aos documentos solicitados.</u>



**Representante Legal**: se o usuário externo for também o responsável pela empresa junto à Receita Federal deverá cadastrar a Pessoa Jurídica para usufruir do total relacionamento eletrônico formal e de caráter decisório.









login e senha

TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS



PETICIONAMENTO ELETRÔNICO PARA VISTA PROCESSUAL



SEM LIMITAÇÃO



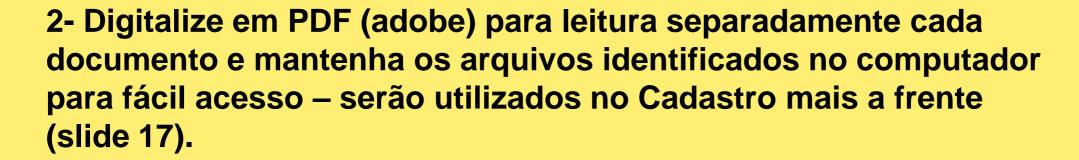
TODOS DEVERÃO FAZER O CADASTRAMENTO DA PESSOA FÍSICA





#### 1- Reúna os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG)
- Cadastro da Pessoa Física (CPF)
- Comprovante de endereço (com o nome do interessado)
- Os Advogados que possuem Carteira da OAB poderão também incluir este documento digitalizado.



Confira as páginas eletrônicas com as físicas.







Acesse o site: <a href="http://www.mc.gov.br">http://www.mc.gov.br</a> e clique em PROCESSOS ELETRÔNICOS









#### clique em CADASTRAMENTO









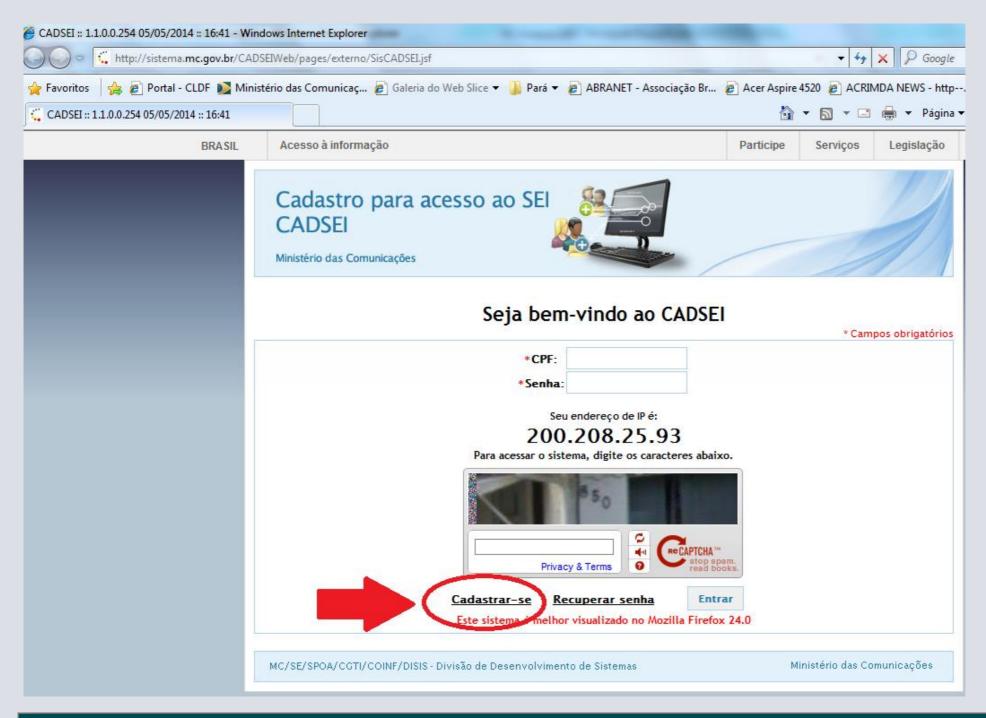
#### clique aqui para ACESSAR O SISTEMA DE CADASTRO







#### Clique em CADASTRAR-SE







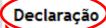
Clique na caixa ao lado de "Declaro..."

condições

de acesso

Cadastro para acesso ao SEI **CADSEI** 

Ministério das Comunicações



especialmente conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro\*. Comprometo-me a manter atualizadas tais informações junto ao Ministério das Comunicações. para aceitar as

\*Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

🗹 Declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Declaro ainda estar ciente que:

- O Ministério poderá solicitar documentação complementar para efetivação do cadastro.
- 2. O resultado da análise da documentação será informado ao usuário por mensagem eletrônica.
- 3. O credenciamento de acesso importará aceitação das condições regulamentares que disciplinam o processo eletrônico.
- 4. São de exclusiva responsabilidade do usuário:

... na próxima tela habilitar o Aceitar no rodapé da página.







#### Continuação da Declaração

- 4. São de exclusiva responsabilidade do usuário:
- I o sigilo da senha relativa à assinatura eletrônica, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
  - II a equivalência entre os dados informados para o envio do documento e os constantes do documento protocolado;
- III a edição dos documentos enviados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações, no que se refere à formatação e tamanho do arquivo enviado;
- IV a consulta periódica ao endereço de e-mail cadastrado e ao SEI-MC, a fim de verificar o recebimento de comunicações eletrônicas relativas a atos processuais;
  - V a atualização de seus dados cadastrais no SEI-MC; e
- VI o acompanhamento da divulgação dos períodos em que o SEI-MC não estiver em funcionamento em decorrência de indisponibilidade técnica do serviço.
- 5. A não obtenção de acesso ou credenciamento no SEI-MC, bem como eventual defeito de transmissão ou recepção de dados e informações, não imputáveis à falha do SEI-MC, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais.

Clique em Aceitar.



Voltar

MC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DISIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas

Ministério das Comunicações





## Nas 2 próximas telas você concluirá o Cadastramento:

# Atenção:

- No campo "Cor ou raça" você deverá se auto designar para as seguintes opções: branca, parda, amarela, indígena ou preta.
- "E-mail da pessoa física": lembre-se que este e-mail será o seu relacionamento com o Ministério. Sugerimos criar um novo e-mail específico para controle do tráfego de informações apenas com este fim.
- Se você é o Representante Legal avalie se a Certificação Digital (atualmente não é obrigatória) do seu e-mail e dos documentos são exigidos pela Política de Segurança da Pessoa Jurídica (garantia da origem e da inviolabilidade da informação/documento) – art.8º - Portaria 126.





Após "**Aceitar**" aparecerão as telas seguintes. Reúna as informações para preenchimento completo e correto nos campos mostrados a seguir:

Cadastro pa CADSEI Ministério das Comunica	
	* Campos obrigatórios
Cadastro de novo u	suário
*CPF:	
*Nome:	
*RG:	
*Órgão expedidor:	*UF: ▼
*Data de nascimento	
*Sexo:	© Masculino © Feminino
*Cor ou raça:	<b></b>
*Telefone:	
*Celular:	
*Endereço:	N°
*CEP:	*Bairro/Distrito/Setor:
*UF:	Leia com atenção
*Município:	
*E-mail pessoa	
física:	
*Confirmar e-mail:	
	O sistema enviará uma senha para este e-mail. Verifique sua caixa de entrada e de spam.





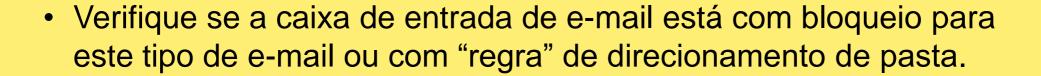
Possui OAB? Sim úmero OAB: ocumento - Registro OAB	○ Não	Aqui você vai  preencher e anexar  a sua carteira da  OAB em PDFadobe.
manho máximo permitido 15Mb		
Documentos da pessoa físi Documento de identidade  manho máximo permitido 15Mb	Ca 📤	Aqui você vai <u>anexar</u> o RG, CPF e o comprovante de
Cadastro de Pessoa Física – C	PF	endereço em PDF  adobe. Sugerimos conta  água, luz ou telefone,
Comprovante de endereço		no próprio nome com menos de 30 dias de vencimento.
	_	finalizar esse cadastro e efetuar o login no ail informado, acessando a opção Pessoa
com atenção	Cadastrar Voltar	
	visão de Desenvolvimento de Sistemas	Ministério das Comunicações





Após o Cadastramento da Pessoa Física você receberá um e-mail institucional: xxxxxxx . SEI @ comunicacoes.gov.br contendo a senha de acesso.

#### **Cuidados**:





- Verifique a lista "branca" ou de confiança.
- Verifique o bloqueio de spam / lixeira.
- Verifique se o seu provedor de e-mail utiliza ferramenta anti-spam.
- FINALIZADO O CADASTRO DA PESSOA FÍSICA -

Ao receber o e-mail de confirmação do Cadastro da Pessoa Física inicie imediatamente o Cadastro da Pessoa Jurídica.





#### 1- Reúna os seguintes documentos:

- Atos constitutivos Atos constitutivos, estatutos ou contratos sociais em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e , no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- CNPJ Comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.
- Representante legal Documento que comprove os poderes do representante.
- 2- Digitalize em PDF (adobe) para leitura separadamente cada documento e mantenha os arquivos identificados no computador para fácil acesso serão utilizados no Cadastro mais a frente (slide 25) se houver mais de uma PJ por Representante Legal separe o conjunto de arquivos por empresa.

Confira as páginas eletrônicas com as físicas.

3- Na última tela, para cada "Pessoa Jurídica" cadastrada, antes de "Salvar", imprima a "Declaração de Veracidade".







O usuário externo que é também o responsável pela Pessoa Jurídica junto à Receita Federal fará o acesso ao cadastro da PJ utilizando a senha recebida após o cadastro da pessoa física.

Acessar a tela abaixo, conforme passos anteriores e preencha com o CPF e a Senha fornecida.







#### Páginas de acesso ao cadastro de pessoa jurídica:

Ao acessar o sistema com CPF e senha fornecidos após a finalização do cadastro de pessoa física, clique no botão "Pessoa Jurídica"

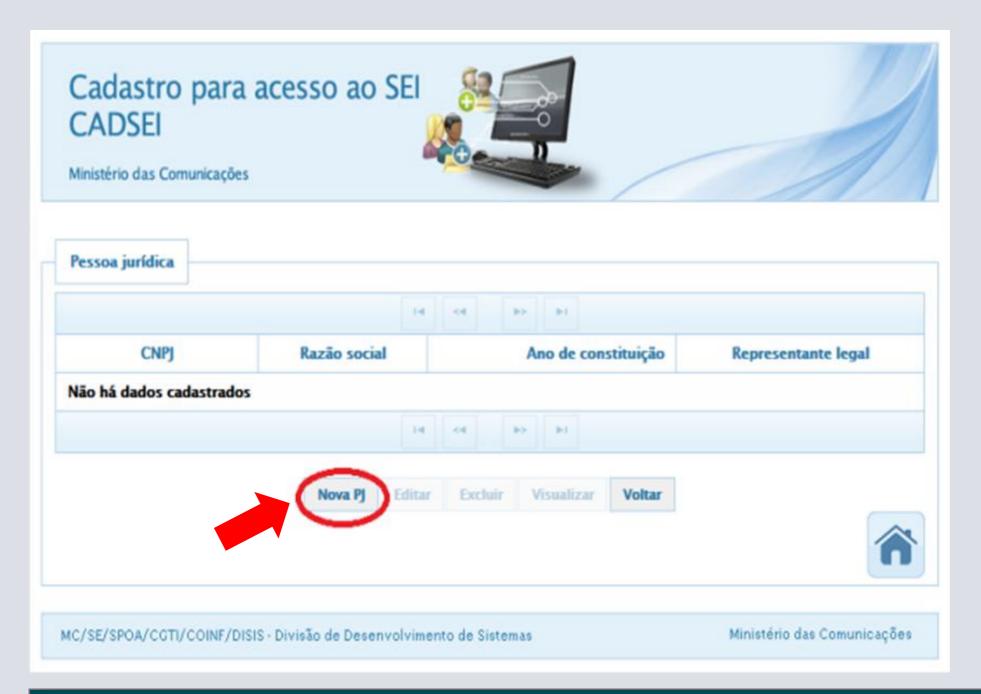








Na página seguinte: Clique em "Nova PJ"







A página seguinte será um formulário que deve ser preenchido com os dados da PJ. Ao digitar o CNPJ, o sistema preenche automaticamente os campos que estão pintados de cinza, retirando os dados automaticamente da base da Receita Federal.

Cadastro para acesso CADSEI	SEI SEI	
Nova Pessoa Jurídica *CNPJ:	O CNPJ da empresa na Receita Federal será cruzado com o CPF inserido pelo Representante Legal (slide 20).	dica
Nome comercial: Razão social: Ano de constituição:	Preenchido automaticamente	
Quantidade de empregados: Capital social:		
Tipo de serviço  Radiodifusão sonora em frequência mo	la Radiodifusão sonora em ondas tropicais	
Radiodifusão sonora em rrequencia mo Radiodifusão sonora em ondas curtas Radiodifusão de sons e imagens Canal da cidadania	Retransmissão de televisão  Radiodifusão educativa  Radiodifusão comunitária	
Radiodifusão sonora em ondas médias	Outros	



Continua



o sistema preenche automaticamente os campos que estão pintados de cinza.

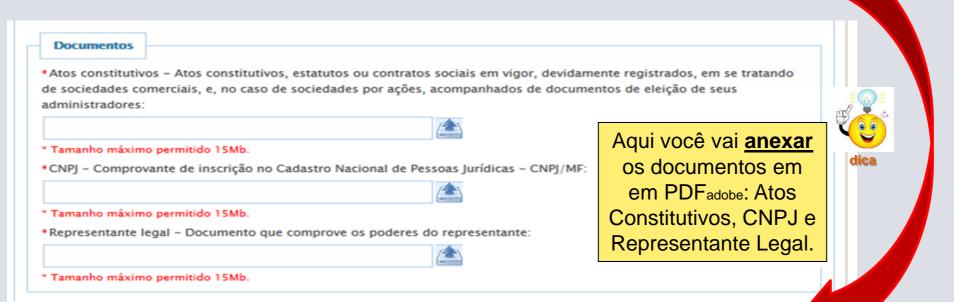
Endereço:			N°	Preenchido	
Bairro/Distrito/Setor:				automaticamente	
UF:			~		
Município:			~		
Representante legal		Preenchido			
CPF:		automaticamente			
Representante legal:					
RG:					
Órgão expedidor:					
Comunicação oficial					
*Telefone:	-				
*E-mail principal:					
*Confirmação do e-mail					
principal:					
E-mail adicional 1:					
Confirmação do e-mail 1:				Aqui você pode	erá
E-mail adicional 2:				acrescentar até 4 e	
Confirmação do e-mail 2:				para recebe	r
E-mail adicional 3:				simultaneamente a	
Confirmação do e-mail 3:				informação.	
E-mail adicional 4:				ıı ıı omaşaoı	







#### Atenção para a importância de envio da <u>Declaração de Veracidade</u>.



Para a conclusão desse procedimento, é necessário baixar o documento <u>Declaração de Veracidade das Informações Prestadas</u>, preenchê-lo e assiná-lo com <u>firma reconhecida em cartório</u>. Após, entregue pessoalmente ou envie o referido formulário para o seguinte endereço:

Ministério das Comunicações Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Grupo de Trabalho de Documentação e Informação Serviço de Apoio Administrativo da Comunicação Eletrônica Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, 3º andar, Ala Oeste, sala 307 Brasilia-DF Cep: 70.044-900

Atenção! A efetivação do seu cadastro no SEI-MC somente ocorrerá após o recebimento do formulário devidamente preenchido, com firma reconhecida em cartório e validado pelo Ministério das Comunicações. Você receberá um e-mail confirmando a efetivação do cadastro. Importante: a análise para a aprovação da PJ será feita somente após o envio da Declaração com firma reconhecida em cartório.

Leia com atenção

Salvar Voltar

Ao "Salvar" retornará para a tela apresentada no slide 22. Se houver outra PJ para o mesmo Representante Legal, clicar em "Nova PJ" e repetir os passos já demonstrados.

MC/SE/SPOA/CGTI/COINF/DISIS - Divisão de Desenvolvimento de Sistemas

Ministério das Comunicações





#### **Dicas Finais**:

Ao receber o e-mail de efetivação do CADASTRO no SEI, a tecla
 Peticionamento será habilitada e aparecerá em destaque no site para acesso
 pelo Representante Legal.



- Imprima todos os e-mails recebidos e faça arquivo físico em papel.
- Arquivo eletrônico crie uma rotina para backup dos arquivos.
- Atenção aos prazos (art. 17 e 18 da Portaria 126).
- A consulta aos Processos criados antes da implementação do SEI continuará disponível no portal <u>www.comunicacoes.gov.br</u>.
- Ainda possui dúvidas? E-mail para <u>sei@comunicacoes.gov.br</u>.







Dúvidas, críticas e sugestões favor encaminhá-las para a equipe de desenvolvimento:

Breno Brito

breno@abert.org.br

**Gabriel Costa** 

gabriel@abert.org.br

Mario Craveiro

mario.craveiro@abert.org.br

Dúvidas? Telefone para 61-2104-4600.

Obrigado!



